



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

CONTRATO Nº: 00238/2024



SERGIO  
FIGUEREDO  
SOARES:29  
130174449

Digitally signed by  
SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744  
49  
Date: 2024.08.29  
09:50:41 -03'00'

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E  
S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO  
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R DR. SIMPLICIO TAVARES DE MELO, 182 - CENTRO - ITAMBE - PE, CNPJ nº 05.428.496/0001-12, neste ato representado pelo Proprietário Sergio Figueiredo Soares, Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Pascoal Carrazzone, 238, 1 Andar - Centro - Itambe - PE, CPF nº 291.301.744-49, Carteira de Identidade nº 701400 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de utensílios domésticos para todas as secretarias do município de Alhandra-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.125,20 (QUATORZE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	Faca, Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Policarbonato Injetado, Material Lâmina: Aço Inoxidável	MUNDIAL	UND	10	19,5000	195,0000
2	FACA CHEF TAM 06: AÇO INOX E CABO DE POLICARBONATO COM/FIBRA DE VIDRO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 27.6 X 4.7 X 1.8 CM, PESO 0,17 QUILOGRAMAS	MUNDIAL	UND	10	8,5000	85,0000
3	FACA AÇOUGUEIRO TAM 10: FACA PARA CARNE, LÂMINA FABRICADA COM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO	MUNDIAL	UND	10	19,8000	198,0000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:29  
130174449  
Digitally signed by  
SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744  
49  
Date: 2024.08.29  
09:51:02 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

CONTRATO Nº: 00238/2024

	ANTIMICROBIANA, COR BRANCA, DIMENSÕES DO ITEM 10.5 X 49.5 X 2.3 CENTÍMETROS, PESO 0,18 GRAMAS					
4	Faca, Largura Lâmina: 2,5 CM, Comprimento Cabo: 10 CM, Aplicação: Cortar Legumes E Verduras Tipo: Cozinha, Comprimento Lâmina: 16 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Lâmina: Aço Inoxidável	PLENUS PRE	UND	10	8,0000	80,0000
5	Descascador Legumes., Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Manual, Material Cabo: Polipropileno, altura 1,8 cm, largura 5,9 cm, comprimento 18,2 cm, peso 78 gramas	KEITA	UND	10	3,5000	35,0000
6	Escorredor Louça, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Compartilhamento Para Pratos E Copos, acomodar 16 pratos e 12 copos, além de talheres e outros utensílios. Altura: 17,5 CM Largura: 32 CM comprimento 44,3 CM	METALTR U	UND	3	103,0000	309,0000
7	Escorredor, Material: Alumínio, Diâmetro: 50 CM, Aplicação: Arroz Características Adicionais: Com Alças	METALTR U	UND	5	59,8000	299,0000
8	Peneira, Material: Aço, Material Borda: Aço Inoxidável Tipo Malha: Fina, Aplicação: Fubá, Doces, Geléias Diâmetro: 35 CM, Formato: Redondo	METALTR U	UND	3	48,0000	144,0000
9	Luva Proteção Material: 100% Fibra Aramida Tamanho: Único Tipo: 5 Dedos Aplicação: Proteção Térmica Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 230 °c Formato: Anatômico	BRALIMPI A	UND	10	51,0000	510,0000
10	Caldeirão, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Tampa Articulável, Válvula Fecho Em Latão Cromado	REAL ALUMINIO	UND	4	213,5000	854,0000
11	Çaçarola, Material: Alumínio, Capacidade: 41,20 L Diâmetro: 50 CM, Características Adicionais: Com Tampa	MARANÁ	UND	4	208,0000	832,0000
12	Caldeirão – Nº 20 Nome: Caldeirao De Cozinha De Metal	MARANÁ	UND	4	36,0000	144,0000
13	Çaçarola Material: Alumínio Capacidade: 1,3 L Características Adicionais: Com Bico E Sem Tampa	MARANÁ	UND	4	16,0000	64,0000
14	Bacia Material: Plástico Diâmetro: 22,80 CM Capacidade: 34 L Cor: Branca Características Adicionais: Canelada	COMPOST ELA	UND	4	18,8000	75,2000
15	Bacia Material: Plástico Capacidade: 11 L Características Adicionais: Redonda	COMPOST ELA	UND	5	7,4000	37,0000
16	Coletor Lixo, Material: Polipropileno Alta Densidade, Componentes: Tampa Articulada, Suporte Para Empurrar E 2	COMPOST ELA	UND	5	25,7000	128,5000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

SERGIO  
FIGUEREDO  
SOARES:29  
130174449

1340  
Digitally signed by  
SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744  
49  
Date: 2024.08.29  
09:51:16 -03'00'

CONTRATO Nº: 00238/2024

	Rodízio, Diâmetro Roda: 8 POL, Capacidade: 100 L, Dimensão: 0,93 X 0,55 X 0,48 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Carga 70 Kg, Tratamento Superficial: U.V, Normas Técnicas: Nbr 6591					
17	Avental Material: Pvc – Cloreto De Polivinila Comprimento: 120 CM Cor: Branca Largura: 70 CM Características Adicionais: Amarras Em Cadarço De Algodão	MAICOL	UND	5	10,0000	50,0000
18	Balde Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 15 L Cor: Natural Tamanho: Grande Características Adicionais: Não Aplicável	COMPOST ELA	UND	5	12,0000	60,0000
19	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,80 L, Características Adicionais: Com Pressão, Trava De Segurança Na Tampa	MAGIC PUMP	UND	5	71,1000	355,5000
21	Prancha Alimentos Material: Polipropileno Comprimento: 45 CM Cor: Variada Espessura: 1 CM Largura: 24 CM Características Adicionais: Com Bordas Para Retenção De Líquidos	NITRON	UND	10	36,4500	364,5000
22	Forma, Material: Alumínio, Altura: 5 CM, Aplicação: Bolo, Comprimento: 42 CM, Largura: 32 CM, Tamanho: Grande, Formato: Retangular.	FORMAST ER	UND	5	31,0000	155,0000
23	Bandeja, Material: Plástico Abs, Comprimento: 47,10 CM, Largura: 31,70 CM, Características Adicionais: Lisa	PLEION	UND	5	13,9000	69,5000
24	Copo, Material: Vidro, Capacidade: 320 ML Características Adicionais: Incolor	PRATICAS A	UND	150	4,5000	675,0000
25	Faqueiro, Material Embalagem: Madeira, Material Talheres: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Cor Cabo: Azul, Quantidade Facas: 6 UN, Quantidade Garfos: 6 UN, Quantidade Colheres: 6 UN, Quantidade Facas Sobremesa: 6 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 6 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 6 UN, Quantidade Colheres Café: 6 UN, Quantidade Colheres Chá: Não Aplicável UN, Características Adicionais: Não Aplicável	WOLFF	CAIX A 24 U	15	48,0000	720,0000
26	Jarra, Material: Plástico, Modelo: Com Tampa E Alça Aplicação: Água/Suco, Capacidade: 02 L Características Adicionais: Com Bico No Corpo	PLA VALE	UND	5	6,5000	32,5000
27	Abridor, Material: Aço Inoxidável, Uso: Garrafa / Lata Tipo: Manual	BRINOX	UND	5	1,7000	8,5000
28	Caixa Plástica, Material: Plástico Resistente Altura: 280 MM, Capacidade: 29 L,	UNINJET	UND	10	48,5000	485,0000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

SERGIO  
FIGUEREDO  
SOARES:2913  
0174449

Digitally signed by  
SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744  
49  
Date: 2024.08.29  
09:51:30 -03'00'



CONTRATO Nº: 00238/2024

	Comprimento: 450 MM, Tipo: Caixa Organizadora, Transmittância: Transparente, Largura: 320 MM, Características Adicionais: Tampa E Travas					
29	Concha – Nº 16 Nome: Concha	MUNDO PELC	UND	10	21,5000	215,0000
30	Espumadeira – Nome: Espumadeira	KITPLAS	UND	10	5,1000	51,0000
32	Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Arroz Tamanho: Grande, Material Cabo: Aço Inoxidável	LITPLAS	UND	15	3,5000	52,5000
34	"Prato Opal, Material: Vidro, Aplicação: Refeição Tamanho: 25 CM, dimensões: 25 x 25 x 1.9 cm , Características Adicionais: Fundo"	NADIR	UND	50	5,2000	260,0000
35	Panela Cuscuz, Material: Alumínio Características Adicionais: Nº 32	COLOMBO	UND	2	94,5000	189,0000
36	Çaçarola Material: Aço Inoxidável Capacidade: 4,50 L Características Adicionais: Com Cabo Longo	MARANA	UND	5	88,5000	442,5000
37	Çaçarola Material: Alumínio Capacidade: 4 L Características Adicionais: Com Alça(S)	MARANA	UND	5	29,5000	147,5000
38	Çaçarola Material: Alumínio Capacidade: 1,3 L Características Adicionais: Com Bico E Sem Tampa	MARANA	UND	5	21,0000	105,0000
39	Frigideira Material: Aço Inoxidável Tipo: Rasa Diâmetro: 20 CM – 1,8 LITROS Revestimento: Antiaderente Material Cabo: Polipropileno Aplicação: Copa E Cozinha	PANELUX	UND	5	82,0000	410,0000
40	Caneca Material: Aço Inoxidável Uso: Copa E Cozinha Capacidade: 1,5 L Características Adicionais: Fervedor	OKAYSHO P	UND	5	25,0000	125,0000
41	Xícara Material: Porcelana Capacidade: 200 ML Cor: Branca Tipo: Café Características Adicionais: Com Pires	HAUSKRAFT	UND	30	11,0000	330,0000
42	Jarra Material: Vidro Modelo: Com Tampa Aplicação: Copa E Cozinha Capacidade: 1,50 L	SAFIRA	UND	10	22,0000	220,0000
43	Pano Prato Material: Algodão Comprimento: 70 CM Cor: Diversas (Estampado) Largura: 45 CM	COMOYA	UND	50	2,5000	125,0000
44	Pote Alimentos Material: Plástico Altura: 10 CM Comprimento: 30 CM Cor: Branca Largura: 25 CM Características Adicionais: Tampa Hermética	UNINJET	UND	25	25,0000	625,0000
45	Taça – Copo de Vidro Transparente para água, tipo taça paulista com Pé 300ML, Medindo 16cm de Altura Total; 7,0Cm de Diâmetro da taça; 6,5 de diâmetro da base E 6,0Cm de Altura da Haste. Variação de 0,5Cm.	OKAYSHO P	UND	30	9,0000	270,0000
46	Bandeja Metálica Material: Alumínio Formato: Retangular Comprimento: 30 CM Largura: 20 CM Altura: 5 CM	OKAYSHO P	UND	2	80,0000	160,0000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

CONTRATO Nº: 00238/2024



SERGIO  
FIGUEREDO  
SOARES:291  
30174449

Digitally signed by  
SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744  
49  
Date: 2024.08.29  
09:51:51 -03'00'

47	Açucareiro, Material: Cerâmica, Capacidade: 210 G Características Adicionais: Com Colher	PORCELAN A LA	UND	5	8,0000	40,0000
48	PANELA DE PRESSÃO 10L. USO DOMÉSTICO/INDUSTRIAL. FECHAMENTO EXTERNO. CORPO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 3,8 MM. PANELA E TAMPA COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO. ALÇAS DE BAQUE LITE ANTITÉRMICO	PANELUX	UND	1	100,0000	100,0000
49	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE STARFLON MAX VERMELHO 20 CM DE DIÂMETRO 4,5 L, ALÇA E CABOS ANTITÉRMICOS, TRÊS VÁLVULAS DE SEGURANÇA	PANELUX	UND	3	77,0000	231,0000
50	ESCORREDOR DE ARROZ - ESCORREDOR DE ARROZ INOX COM 24CM DE DIÂMETRO	ARTHI	UND	3	18,5000	55,5000
51	PENEIRA 20 CM - PENEIRA DE INOX 20CM, POSSUI PEQUENOS FUROS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE NO SEU TODO, ARO NA EXTREMIDADE QUE SERVE DE SUPORTE PARA DURANTE O USO	ARTHI	UND	3	7,5000	
52	CAÇAROLA Nº 16 - CAÇAROLA FUNDA AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO, DIAMETRO 16 CM, MATERIAL EM AÇO INOX, DIMENÇÃO:18 X 13.9 X 23,21 CM	ARTHI	UND	4	48,0000	192,0000
53	LIXEIRA 30 LITROS - LIXEIRA 30 LITROS, EM INOX, DIMENSÕES: 30 X 31,5 X 46CM, COM PEDAL	COMPOST ELA	UND	5	310,0000	1550,0000
54	BALDE DE PLÁSTICO 15L COM ALÇA DE METAL - BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 15 LITROS. POSSUI ALÇA REFORÇADA, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO E QUE NÃO ENFERRUJA, DIMENSÕES: 29X28,5CM, CAPACIDADE: 15L, CORES: AZUL	MINAS FORT	UND	10	13,0000	130,0000
55	CHALEIRA ALUMÍNIO 5,3 LITROS - CHALEIRA EM ALUMÍNIO, POSSUI CABO QUE NÃO AQUECE E TAMPA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 28CM, DIÂMETRO: 22CM, CAPACIDADE: 5,3 LITROS, PESO: 0,750KG	BAAG	UND	3	20,0000	60,0000
56	TABUA DE POLIPROPILENO - MATERIAL; POLIPROPILRNO, COR;	NITRON	UND	5	12,0000	60,0000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

CONTRATO Nº: 00238/2024

SERGIO  
FIGUEREDO  
SOARES:291  
30174449

Digitally signed by  
SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744  
49  
Date: 2024.08.29  
09:52:04 -03'00'



	BRANCA, DIMENSE: 29 X 20 X 0,7 CM, PESO: 310 GRAMAS					
57	ASSADEIRA RETÂNGULAR Nº 5 – COR: PRATA, MATERIAL: ALUMINIO POLIDO, PODE SER UTILIZADO EM FOGÕES A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO	PANELUX	UND	4	25,0000	100,0000
58	PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICOS – CONJUNTO 5 POTES ROSCA GRANDE, 1 POTE – 720 ML, 1 POTE – 1,8 L, 1 POTE – 3,2 L, 1 POTE – 4,5 L, 1 POTE – 7,6. PODE SER LEVADO AO MICROONDAS. – PODE SER LEVADO AO FREEZER. MATERIAL: PLÁSTICO	UNINJET	UND	7	20,0000	140,0000
59	DISPENSER PORTA SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO – DISPENSE PARA SABONETE EM ESPUMA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 30.4 X 11.7 X 11.3 CM, COM 670 GRAMAS	YEXATI	UND	10	32,0000	320,0000
60	DISPENSER TOALHEIRO – CAPACIDADE DE PAPEL: 500 FOLHAS, LOCAL DE FIXAÇÃO: PAREDE, LARGURA: 27CM, PROFUNDIDADE: 16CM, COR: BRANCA	PREMISSE	UND	15	25,0000	375,0000
61	COPO MEDIDOR TAMPA TRANSPARENTE, MEDIDA CERTA, 500ML, – MEDIDAS DIVERSAS: AÇÚCAR ATÉ 400 GRAMAS. SEMOLINA DE ATÉ 350 GRAMAS. ARROZ ATÉ 450 GRAMAS, FARINHA ATÉ 300 GRAMAS, CHOCOLATE ATÉ 450 GRAMAS. – MEDIDAS DE ATÉ 2 XÍCARAS. CAPACIDADE 500 ML.	COPOBRAS	UND	5	4,3000	21,5000
62	ABRIDOR DE LATA – MATERIAL EM AÇO INOX; NÃO DEIXA PONTAS NA ABERTURA DAS LATAS; FÁCIL MANUSEIO, IDEAL PARA O DIA A DIA. ABRIDOR TIPO MANIVELA, COMPRIMENTO: 22 CM	BRINOX	UND	10	2,8000	28,0000
64	ESPATULA – MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, COR: PRATA, DIMENSÃO: 32.3 X 7.7 X 5.2 CM, NÃO ENFERRUJA	HAUSKRAFT	UND	5	5,9000	29,5000
VALOR TOTAL						R\$ 14.125,20

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

CONTRATO Nº: 00238/2024

SERGIO  
FIGUEREDO  
SOARES:29  
130174449

Digitally signed by  
SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744  
49  
Date: 2024.08.29  
09:52:29 -03'00'

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos previstos no orçamento vigente.

**02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA**

**04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

**02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO**

**04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

**02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE**

3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE

3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário - Educação

**12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches**

3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE

**02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES**

**04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

**02.060 SECRETARIA DE SAÚDE**

**10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP**

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

**10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC**

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-ASPS

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

SERGIO  
FIGUEREDO  
SOARES:2913  
0174449

Digitally signed by  
SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:2913017444  
9  
Date: 2024.08.29  
09:52:43 -03'00'

CONTRATO Nº: 00238/2024

**10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS**

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

**10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira**

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-ASPS

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

**02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**

**08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS

**08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

**08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

**02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**

**08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS

**08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS

**08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS

**08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS

**02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

**02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente**

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744  
30174449

Digitally signed by  
SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744  
49  
Date: 2024.08.29  
09:53:00 -03'00'

CONTRATO Nº: 00238/2024

**02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrutura**  
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

**02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos**  
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

**02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES**

**26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes**  
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

**02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM**

**06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra - GCM**  
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

**02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN**

**04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito**  
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744  
0174449

Digitally signed by  
SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744  
Date: 2024.08.29  
09:53:16 -03'00'



**CONTRATO Nº: 00238/2024**

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:29 130174449  
49  
Date: 2024.08.29 09:55:52 -03'00'

CONTRATO Nº: 00238/2024

mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024

**CONTRATO Nº: 00238/2024**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

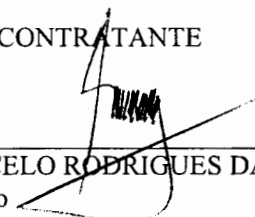
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, 27 de Agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito  
CPF: 726.523.494-49

PELO CONTRATADO

SERGIO FIGUEREDO Digitally signed by SERGIO FIGUEREDO  
SOARES:291301744 SOARES:29130174449  
49 Date: 2024.08.29 09:57:19 -03'00'

**S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ nº 05.428.496/0001-12  
Proprietário: SERGIO FIGUEIREDO SOARES  
CPF: 291.301.744-49